



**LEI Nº 380/2005 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Autoriza a abertura do Crédito Especial no valor de R\$ 36.500,00 para criação de dotações orçamentárias que indica, altera elemento de despesa e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de General Sampaio, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 36.500,00 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

**Art. 2º.** – O crédito de que trata o artigo anterior será utilizado como suporte pela criação de dotações orçamentárias, vinculadas a SEJUV, SEFIN e SEINFRA, conforme detalhamento abaixo:

**0301 – SEC. JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**0301 13 122 0052 2.087 – MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEJUV**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
3.1.90.14.00 – Diárias – Civil	R\$ 1.500,00
3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 500,00
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 500,00
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00

**Finalidade:** “Assegurar os recursos necessários à manutenção e funcionamento dos serviços administrativos da Secretaria da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo.”

**0701 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

**0701 28 843 0962 2.088 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 5.000,00
---	--------------

**Finalidade:** “Assegurar os recursos necessários ao pagamento do principal e encargos da dívida pública municipal contraída junto a órgãos Federais, Estaduais e Municipais.”



**LEI Nº 380/2005 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**0801 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

0801 28 846 1310 2.089 – FORMAÇÃO DO PATRIM DO SERVIDOR PUBLICO-PASEP R\$ 1.500,00

3.1.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Finalidade: "Assegurar os recursos necessários ao pagamento da contribuição para formação do Patrimônio do Serv Público Municipal sobre a receita do Fundo Especial e Gide."

Art. 3º. – Com o objetivo de adequar a dotação 28 846 1310 2.022/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP, que encontra-se descaracterizada em virtude do elemento de despesa esta figurando como despesa de custeio quando o correto é despesa de pessoal, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir na citada dotação, o elemento de despesa n. "3.1.90.47.00" e a transpor para o mesmo o saldo oriundo do cancelamento de despesas empenhadas no antigo elemento, bem como seu saldo atual, conforme abaixo:

**0701 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

0701 28 846 1310 2.022 – PROG. FORM. PATRIM.DO SERVIDOR PUBLICO-PASEP

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas - Saldo atual R\$ 10.000,00

Art. 4º. – Para cobertura do Crédito indicado nos arts. 1º. E 2º deste Projeto de Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO**  
**0101 – SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO**

0101 999999999 9.999

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999999 – Reserva de Contingência

R\$ 36.500,00

R\$ 36.500,00

**TOTAL REDUCOES**

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 28 de fevereiro de 2005.

  
ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO  
Prefeita Municipal